

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
ESTADO DA BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 151 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

***"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E TRANFERÊNCIA DA DATA DO FERIADO MUNICIPAL DE COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela na Lei Orgânica Municipal, através do artigo 89, I, e em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

**CONSIDERANDO** a data comemorativa de Emancipação Política do Município de Lajedão em 16 de julho 2024;

**CONSIDERANDO** que nos dias 26, 27 e 28 de julho/2024, serão realizadas as festividades de comemoração do 62º aniversário e sua importância histórica da Emancipação Política deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada e transferida a data do Feriado Municipal de Comemoração de Emancipação Política do Município de Lajedão de 16 de julho de 2024, para o dia 29 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Ficam excluídos dos efeitos deste decreto, todos os órgãos de atendimentos à serviços considerados essenciais ao interesse público, não terão interrupção de atendimento, tais como: saúde, limpeza pública, segurança pública, dentre outros.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se em todos os átrios desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA, em 10 de julho de 2024.

  
**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro  
CNPJ: 13.785.670/0001-02